Chupinguaia - RO, 23 de Abril de 2025.

Mensagem 014/2025

EXMO. Senhor,
GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Chupinguaia/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o Projeto de Lei com a seguinte súmula: ***"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

ID: 673243 e CRC: 6CB74B6F

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter, á apreciação dessa egrégia casa Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a ***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***.

Com o Projeto visamos formalizar convênio com a APAE para realização de Ação Estrutural e Melhorias na APAE de Chupinguaia, onde se pretende custear as despesas necessárias para o bom andamento das atividades; Manter o quadro de funcionários contratados e encargos sociais; Dar continuidade do atendimento clínico: psicológicos, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, assistente social, conforme necessidades individuais de cada aluno da Instituição de Ensino; Estender e priorizar atendimento assistido às famílias dos assistidos da APAE; Promover um estreitamento entre instituição e comunidade através de visitas com o assistente social, promovendo assim maior interação e aproximação destas famílias, levando em consideração que em sua grande maioria são de baixa renda que divide seu tempo entre cuidar da pessoa com deficiência e manter a família, dentre outras.

Sendo assim, esperamos que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência a proposta de realização de repasse.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Chupinguaia/RO, 23 de Abril de 2025.

WESLEY WANDERLEI DA COSTA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 673243 e CRC: 6CB74B6F

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder o repasse mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a partir de Maio de 2025, através de convênio, totalizando o valor anual de R$. 40.000,00 (quarenta mil reais), para o exercício 2025, a título de Subvenção Social a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS APAE, do Município de Chupinguaia (RO) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.324.583/0001-62, e CNSS sob o nº. 08/2018, com sede Localizada Avenida Primavera, nº. 1890, Centro, neste Município de Chupinguaia Estado de Rondônia, declarada de Utilidade Pública através da Lei nº. 2.007, de 04 de setembro de 2017.

§1º - O repasse/convênio, quando firmado, poderá ser prorrogado e aditivado por mais 03 (três) anos, com término em 2028, no valor de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando o valor anual de R$. 60.000,00 (sessenta mil reais), para os exercícios de 2026, 2027 e 2028.

Art. 2º - A APAE deverá prestar contas da subvenção social, no prazo previsto nas cláusulas e condições a serem estabelecidas no Termo de Convênio de acordo com o Plano de Trabalho.

Art.3º - O presente Convênio tem por finalidade a concretização de parceria entre o Poder Público Municipal e a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE, visando contribuir efetivamente com a manutenção, atendimento permanente, acompanhamento e sustentabilidade, visando o amparo, a educação, a melhoria de saúde, qualidade de vida e bem estar, das pessoas excepcionais.

Art. 4º - A Subvenção Social autorizada nos termos do artigo 1º deste Projeto, será repassada à respectiva instituição beneficiada, de acordo com a Dotação Orçamentária 3.3.50.43.00 SUBVENÇOES SOCIAIS, e somente poderão ser utilizadas para o cumprimento de seus objetivos sociais.

Chupinguaia – RO, 23 de Abril de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

ID: 673243 e CRC: 6CB74B6F

Municipío de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
PROJETO DE LEI	**0014**	**26/04/2025**

ID: **673243**
CRC: **6CB74B6F**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **DIANA DOS SANTOS BIZI**
Criação: **26/04/2025 15:44:05** Finalização: **26/04/2025 15:46:40**

Processo | Documento

MD5: **FA51DCD6FE363BE402D4B49EC837E5B6**

SHA256: **3488E30B97C4B77D4531C259FC654DBC54F1C640D254FA35E7326E6888D92D76**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	CHUPINGUAIA	RO	26/04/2025 15:45:20

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	26/04/2025 15:46:26

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES	PREFEITO MUNICIPAL	26/04/2025 15:47:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019.

GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS	VEREADOR PRESIDENTE	29/04/2025 11:55:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 673243 e o CRC 6CB74B6F.